

DLO

DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

U F <u>m</u> G

Processo n.º 23072.030864/2014-11 Pregão Eletrônico n.º 013/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE LIVROS/DOCUMENTOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Reitor Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941 SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula treze do contrato n.º 052/14, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de outubro 2015 até 01 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é R\$ 1.210.546,06 (Um milhão duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 100.878,84 (cem mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do contrato 051/2013.

CLÁUSULA QUARTA: A garantia exigida na cláusula doze do contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da IN 02/2008 compilada observada a legislação que rege a matéria (redação dada pela Instrução Normativa nº4 de 19 de março de 2015).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800043, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida,



0547

DLO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

U F <u>m</u> G

no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 17 de 1 tembro de 2015.

Prof. Jaime Arturo Ramírez Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Mão-de Obra vinculada à execução Contracual

	Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes á mão-de-	obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		1	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	876,66	876,66	875,66
٠.		Contínuos	Contínuos Misto	Contínuos Montes Claros
3.	Chtegoria profissional (vinculada à execução contratual)			Claros
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2014	01/01/2014
ta: dev	verá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço	Piso Nacional dos Salario	R\$ 788.00	

Módulo 1 : Composição da Remuneração

	trioddio 1 : composição de Kema	incração			
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Α	Salário Base		876,66	876,66	876,66
В	Adicional Noturno	20%	0,00	8,26	
Ç	Outros (especificar)		0,00	0.00	
	Total da Remuneração		876,66	884,91	876,66

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

	The state of the s				
2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A.	Transporte	3,10	140.10	140.10	140,10
В	Auxílio Alimentação	14,00	232,06	232,06	
С	Assistência Médica e familiar PAF	41,03	41,03	41,03	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
D	Auxíljo Creche	1,00	1,00		
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40		
F	Programa de Qualificação Profissional	8,43	8,43	8,43	
	Total de Benefícios mensais e diários		425,02	425,02	

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃ O MENSAL
Calça	49,90	2	99,80	12	8,32
Camisa	32,25	2	64,50	12	5.38
Sapato	49,90	2	99,80	12	8,32
Jaqueta	68,00	1	68,00	12	5,67
Total Mensal					27,68

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Α	Uniformes	27,68	27,68	27,68
B	Materiais	0,00	0,00	
С	Equipamentos	0,00		
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	
L	Total de Insumos Diversos	27,68		

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

	Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e l	FGTS:			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	INSS	20,00%	175,33	176,98	175,33
В	S%SI ou SESC	1,50%	13,15	13,27	13,15
<u>C</u>	SENAI ou SENAC	1,00%	8,77	8,85	8,77
D	INCRA	0,20%	1,75	1,77	1,75
Ε	Salário Educação	2,50%	21,92	22,12	21,92
F	FGTS	8,00%	70,13	70,79	70,13
à	Ríscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,1500%	27,61	27,87	27,61
н	SEBRAE	0,60%	5,26	5,31	5,26
TOTAL		36,95%	323,92	326,98	

Nota (1): Os percentusis dos encargos previdenciarios e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração



	Submódulo 4.2 - 13º salário		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
4.2	Submodulo 4.2 - 13º Salario	In 4 4 .			
A	13º Salário	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Sub Total	20- 36(6) (0	8,33%	73,05	73,74	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	8,33%	73,05	73,74	73,05
TOTAL	E Sabinodalo 4.1 sobie 13* Salaho	3,08%	26,99		
		11,41%	100,05	100,99	100,05
	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	Afastamento Maternidade	0,48%	4,21		
3	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,55		1,55
TOTAL		0,66%	5,76		
			·		97.5
	Submódulo 4.4 - Provisao para Rescisão				
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	Aviso prévio indenizado	0,42%	3,68	3,72	
В	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,29	0,30	
c	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	35,07	35,40	
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	1,70	1,72	1,70
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,63	0,64	
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,73%	41,38	41,77	41,38
4.5	Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente				
4.5 A	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Férias	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Adicional de Férias	8,93%	78,29		78,29
B	Ausência por doença	2,78%	24,35		24,35
c	Licença Paternidade	1,66%	14,55		
D	Ausências Legais	0,41%	3,59		3,59
E	Ausência por acidente de trabalho	1,00%	8,77	8,85	8,77
<u> </u>	Outros (Especificar)	0,26%	2,28		
Sub Total	and tesperation.	0,00% 15,04%	0,00		0,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,56%	131,83		131,83
TOTAL	na vene na vene custo de neposição	20,60%	7,33 139,16		
		20,00%	139,10	140,47	139,16
	QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas		T		T
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABAHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		323,92	326,98	
4.2	13º Salário	·	100,05	100,99	100,05
4.3	Afastamento Maternidade		5,76		5,76
4.4	Custo de rescisão		41,38		41,38
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		139,16		139,16
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	
TOTAL			610,27	616,02	610,27
	MARILLO				
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	T			
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Α	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,79%	112,30	113,11	112,30
В	Tributos	14,25%	358,94	361,53	301,53
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH 5% e Montes Claros 3%	5,00%			
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%			1



108,00 579,24

	Anexol-B			
## ##	Quariro Resumo do Custo por Empregado	gado		
Лão de o	Aão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	B¢.	Ş	90
4	Módulo 1 - Composição da Remuneração	22.27.0	20,000	2
8	Módulo 2 - Beneficio Mensais e Diários	475.02	16,400	8 8
Ju		27,024	425,02	47
۵	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	27,00	27,08	
ub total (ub total (A+B+C+D)	12,010	20,010	61
		1.939,62	1.953,63	1.93
ً د	IMOGUIO 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	579,24	583,42	52
alor tota	alor total por empregado	2.518.86	2 537 05	216

(care) belong the	2	_ ₹	- S
ulo 1 - Composição da Remuneração	876.66	884 91	876.66
ulo 2 - Beneficio Mensais e Diários	475 02	10,100	00,000
	423,02	472,02	425,02
ulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	27.68	27.68	27.68
ulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	610 27	616.02	510.22
(Q+;	4 000 5	1 050 52	010,27
	79,656.1	1.953,63	1.939,62
ulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	579.24	583 42	521 83
mpresado	0 0 0	1: (22.2	05,130
	7.518,86	2.537,05	2.461,45
o de Hora Extra - Memória > ((A+D)/220 x %))/(100% - Somatório Tributos)			
20%	11.82	11 93	11 55
		00/44	CC'TT
100%	15,76	15,91	15,40

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) -	QUANTIDADE DE EMPREGADÓS POR POSTO (C.)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	VALOR PROPOSTO POR QUANTIDADE DE POSTOS POSTO (D) = (BxC) - R\$ (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 - Contínuo	2.518,86	1	2.518.86	29	73 046 93
II -Serviço 2 - Contínuo Misto	2.537,05	+	2.537.05	10	25,370,46
III -Serviço 3 - Contínuo Montes Claros	2.461,45	1	2.461.45		2 461 45
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				40	100.878.84

U5**52**/

A11
77
X
G.
D.
<i>a</i> .
Section 1
-
10
-
. 0
- 0
\sim
22
W A
$E \cdot X$
A S
12
~
—
5
O
70
- 5 73
- $ -$

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(0¢)
		(cu)
٨	Valor proposto por unidade de medida	100 878 84
	1	100001
2	Valor mensal dos serviço	100 878 84
ď		10,0,001
<u>ر</u>	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1 210 5/6 06
		1.510.040,000

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

f